

Portaria nº 253, de 31 de março de 1998.


REDUZ CARGA HORÁRIA DO REGIME SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe o artigos 37, inciso XVI da Constituição Federal e ainda o artigo 23, nos seus parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 187, de 28 de maio de 1996, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Coronel Barros, *REDUZ a carga horária do Regime Suplementar da Servidora* **MARCIA HINTERHOLZ SAUSEN**, professora, matrícula 61/2, instituído pela Portaria nº 248 de 09 de março do corrente ano, para 03 (três) horas semanais, a contar de 01 de abril de 1998.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS,
em trinta e um de março de mil novecentos e noventa e oito.


EDVINO HERTER
Prefeito

Registre-se e Publique-se


DONÁRIO SCHIRMER
Sec. Mun. Administração
Planejamento e Finanças

